



Informativo nº 04/2021 - Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência <caop.idosoepcd@mppr.mp.br>
Para: CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência <caop.idosoepcd@mppr.mp.br>

6 de maio de 2021 12:24

Informativo nº 04/21 | 05/05/2021

CNMP aprova proposta que regulamenta a atuação do Ministério Público na defesa de pessoas com deficiência residentes em instituições de acolhimento



Foi aprovada por unanimidade, em 27/04/2021, pelo plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a proposta de resolução que determina que membros do Ministério Público com atuação na área inspecionem pessoalmente as instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência. A normativa também prevê que, para acompanhar as inspeções junto com os membros, o Ministério Público deverá disponibilizar, sempre que possível, pelo menos, um assistente social, um psicólogo e um profissional de arquitetura ou engenharia. Estas inspeções terão a finalidade de zelar pela efetividade e qualidade do serviço prestado pelas instituições de acolhimento e o relatório do membro, após a realização da vistoria, deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral correspondente. Ressalta-se que este CAOPIPCD participou da redação da minuta aprovada, por meio da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (COPEDPDI) – que integra o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), órgão do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG) –, tendo em vista a necessidade de substituição da Recomendação CNMP nº 64/2018, por uma resolução acerca da matéria. A minuta elaborada foi enviada em 2018 ao ex-conselheiro do CNMP, Valter Shuenquener, que apresentou a [proposta em 2019](#). Na sequência, o Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (GT7) do CNMP – do qual participa como membro-colaboradora a Promotora de Justiça atuante no CAOPIPCD – encampou essa proposta e, em contato com a assessoria do Conselheiro Relator, apresentou minuta de formulários para serem aplicados quando da fiscalização pelos Agentes Ministeriais e equipe técnica, de manual orientativo sobre o tema e adendo ao texto da minuta, diligenciando junto à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF) para o avanço da tramitação. Para saber mais, [clique aqui](#).

MPF e MPPR acionam União e Estado do Paraná para priorização de vacinação de idosos e pessoas com deficiência



Com base no [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19](#) (5ª edição), o MPF e o MPPR [ajuizaram ação civil pública](#), com pedido de tutela de urgência, contra a União e o Estado do Paraná a fim de garantir que efetivamente sejam seguidas as categorias de prioridade de vacinação. Verifica-se que, por meio da [Nota Técnica Nº 297/2021-CGPN/DEIDT/SVS/MS](#), de 31/03/2021, o Ministério da Saúde autorizou a imediata vacinação dos profissionais das polícias e Forças Armadas incluídos na categoria ampla de profissionais de saúde que atuam diretamente na epidemia (trabalhadores envolvidos no atendimento e transporte de pacientes, em resgates e atendimento pré-hospitalar e os que trabalham nas ações de vacinação contra a COVID-19). Diante disso, os MPs requerem que não sejam realizadas alterações de categorias prioritárias previstas no referido plano nacional, bem como que

seja cumprida e fiscalizada a prioridade de vacinação garantida aos idosos e às pessoas com deficiência. A prioridade ao direito à vida e à saúde dos idosos e das pessoas com deficiência é assegurada por lei, conforme art. 3ª, caput, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e art. 8º, caput, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Para saber mais, [clique aqui](#).

Promotoria de Maringá recomenda alterações em lei que fere direito à gratuidade no transporte coletivo para pessoas com deficiência



A 14ª Promotoria de Justiça de Maringá, após consulta formulada ao CAOIPCD, encaminhou, em 12 de abril, no bojo de Inquérito Civil em curso, recomendação administrativa ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores, para que, no que tange às pessoas com deficiência, sejam realizadas alterações na Lei Ordinária nº 3.508/1993, que dispõe sobre a gratuidade no transporte público municipal. As mudanças requisitadas têm por finalidade adequar a lei à Constituição do Estado do Paraná e à Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), tendo em vista a exigência, no Município de Maringá, para acesso ao “passe livre” pela pessoa com deficiência, de comprovação além da carência de recursos financeiros (único critério constante na Constituição Estadual), da inaptidão ao trabalho, verificando-se clara restrição aos direitos das pessoas com deficiência.

Desenho universal passa a integrar disciplinas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo



A partir de 2021, o Desenho Universal passa a fazer parte do Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação das matrizes curriculares das Instituições de Ensino Superior (IES) como conteúdo obrigatório. Essa mudança adveio com o despacho do Ministério da Educação (MEC) que homologou o Parecer CNE/CES nº 948/2019, sobre a alteração da Resolução nº 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo (bacharelado). De acordo com conceito estabelecido pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 3º, II, considera-se desenho universal a “concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva”. Em notícia divulgada pelo CAU/BR, destacou-se que, além da necessidade de os cursos deixarem clara a mudança em suas ementas e Projeto Pedagógico é recomendado que esta não seja uma disciplina isolada.

PL que prevê musicoterapia para autismo e outras síndromes vai para votação pelo Plenário da ALEP



Após ser aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e, mais recentemente, pela Comissão de Saúde Pública da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), segue para votação no plenário o PL 577/2020, que prevê a criação de um programa estadual de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar para pessoas com deficiências, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA). De acordo com a justificativa do PL, “há evidências científicas sobre a eficácia da musicoterapia, especialmente para tratamento de pessoas com autismo, crianças com deficiência, pessoas que sofreram acidente vascular cerebral e outras lesões encefálicas, hipertensos, pessoas com transtornos mentais e idosos com mal de Alzheimer ou com outras demências”. Para ler mais, [clique aqui](#).

2 de Abril - Dia Mundial de Conscientização do Autismo



O dia 2 de abril foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como Dia Mundial da Conscientização do Autismo. Em 2021, a ONU destacou a importância da inclusão no mercado de trabalho e o Secretário-Geral, António Guterres, disse que “um dos principais objetivos deve ser construir um mundo mais inclusivo e acessível que reconheça as contribuições de todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência”. No Brasil, desde 2018, por meio da Lei nº 13.652/2018, a data também passou a ser oficialmente celebrada. Além disso, já foi aprovado pelo Senado e aguarda parecer do Relator na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) da Câmara dos Deputados, o PL 3391/2020, que

institui o dia 18 de junho como o Dia Nacional do Orgulho Autista. Como em outros locais, o Edifício e cúpulas do Congresso Nacional recebem iluminação com a cor azul, entre 21 e 29 de abril, para lembrar a data. Para ler mais, clique aqui.

Dia Mundial de conscientização do autismo no Estado do Paraná



No Paraná, desde 2019, por meio da Lei Estadual nº 19.876/2019, foi instituída a “Semana Azul”, dedicada à conscientização sobre o autismo, realizada anualmente no período compreendido de 1º a 7 de abril. Neste ano de 2021, a Superintendência Geral de Ação Solidária (SGAS) organizou uma ação no Palácio do Guaçu, por meio da qual foi montada uma peça do mosaico que serve de metáfora para a complexidade do autismo, além disso, durante todo o mês de abril os prédios públicos (como o Palácio Guaçu e o Museu Oscar Niemeyer) ganharam iluminação azul, reforçando a mensagem de conscientização sobre o tema. Além disso, a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde e da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), lançou curso virtual, com duração de 20 horas, para pais, cuidadores e educadores. A organização é da Divisão de Saúde das Pessoas com Deficiência da SESA e ESPP, em parceria com o *Flórida Institute of Technologie*. Para saber mais sobre as leis estaduais existentes que resultaram em conquistas de direitos para as pessoas com TEA, clique aqui.

Servidora do MPPR fala sobre desafios e conquistas ao lado de filha com autismo



No mês em que se celebra o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, a servidora Andréa Moraes, da Assessoria de Comunicação do MPPR, fez um relato sobre a sua experiência, destacando os desafios e conquistas, desde o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) de sua filha, aos cinco anos. Contou como foi o processo após receber o diagnóstico, bem como sobre e as barreiras que conseguiu transpor para alcançar uma realidade mais inclusiva para sua filha, atualmente com onze anos. Afirmou que, apesar de sua vida e de sua família ter melhorado com base na legislação, como a **Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista** e o **Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná**, isso não significa que seja efetivamente cumprida, apontando para os desafios rumo à ampla efetivação desses direitos para todas as pessoas com TEA. Andréia também sugeriu 3 filmes e uma série sobre o tema. Para ler mais, clique aqui.



Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça
de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência

(41) 3250-4959 / 3250-4787 | caop.idosoepcd@mppr.mp.br | pcd.mppr.mp.br